

Casas, património, civilização

Nomos versus physis no Pensamento Grego

Maria de Fátima Silva

Maria do Céu Fialho

Maria das Graças de Moraes Augusto
(coords.)

NÓMOS E APLICAÇÃO EM GADAMER: O PAPEL DA DELIBERAÇÃO

Nómos and application in Gadamer: the role of deliberation

MARIA LUÍSA PORTOCARRERO
Universidade de Coimbra
Centro de Estudos Clássicos e Humanísticos
mlp600gmail.com
ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-1288-9535>

RESUMO – Defendemos com H.-G. Gadamer e P. Ricoeur que o nomos em ética é flexível, exige aplicação hermenêutica ou tradução, isto é, nunca uma aplicação constringente. Neste sentido, explicamos como a ética exige a atenção à voz do outro, implica uma hermenêutica das regras que mantém a convivência na vida comum e nas profissões e uma tradução destas para a situação em causa. Concluímos demonstrando o grande esforço das éticas aplicadas dos dias de hoje: sem a tradução a regra é cega e a sua aplicação pode dar origem ao trágico.¹

PALAVRAS – CHAVE – *Nómos*, tradução, situação, Hermenêutica, aplicação.

ABSTRACT – In this paper we defend, according with H.-G. Gadamer and P. Ricoeur, that nomos in ethics is flexible and requires hermeneutic application or translation, so that it should not be applied restrictively. Therefore, we demonstrate how ethics requires the care and the attention to the voice of the other. This is a process that implicates a hermeneutic of the rules, that maintains the coexistence in the common life and work, and demands also a translation of the rules for the present situation. In conclusion, the text explains how nowadays applied ethics demands tremendous effort of translation..In fact without translation, the rule is blind and its application can create tragic implications.

KEYWORDS – *Nómos*, translation, situation, Hermeneutics, application.

1. NÓMOS, PHÝSIS E LIBERDADE

Desde a modernidade, nomeadamente após Hume, habituámo-nos a uma separação clara entre a ordem dos factos e a ordem dos valores e normas. As questões práticas não dizem respeito ao âmbito do conhecimento seguro e descritivo, que é revelado pelo método causal das ciências modernas, pois o mundo das avaliações e das prescrições endereça-nos para um nível de justificações tocadas por um coeficiente de subjetividade e de interpretação. As explicações científicas remetem para o que é, para o mundo dos factos e as justificações

¹ Algumas das teses aqui apresentadas foram defendidas uma primeira vez num artigo já publicado na obra coordenada por Patrão Neves 2016: 210-222.

éticas para o âmbito do que deve ser. As normas e valores constituem pois um mundo ontológico ideal que refere uma lógica de interações baseadas em relações mútuas e no reconhecimento recíproco entre pessoas que partilham uma simbólica comum. É neste contexto prático que vai nascer a Hermenêutica e o seu modelo compreensivo.

Não há hermenêutica que não pressuponha normas e tudo o que na vida dos homens torna possível a instituição de uma simbólica de natureza ética que nos permita habitar a casa comum. Como nos diz Paul Ricoeur, no seu texto «Fundamentos da ética», há ética porque o homem se liberta, pelo ato de afirmação da sua liberdade, das leis da natureza e do mundo das necessidades naturais.

A liberdade é o outro lado de uma natureza que nos determina, de forma não absoluta e ela precisa de símbolos e normas para se manter. A sua causalidade não se apreende, de facto, na imediatidade da natureza; pelo contrário só se descobre mediante o desvio das suas obras, testemunhos e ações. Assim aparecem as normas como o termo neutro que estabelece a mediação entre as diferentes afirmações da liberdade. A regra é a mediação entre duas liberdades que mantêm, na ordem da ética a mesma posição que, na ordem epistemológica, detém o objeto entre dois sujeitos. Isto quer dizer que o «eu posso» deve atestar-se ao longo da sua existência temporal, sem que uma ação particular possa sozinha dar testemunho dela. Podemos então chamar de ética a esta odisseia da liberdade através das suas obras, instituições, valores, costumes necessários à manutenção da casa. Eles são o sintoma histórico desta liberdade que deve continuamente atestar-se na relação com as outras e que exige a hermenêutica para se dar a conhecer. Não há liberdade sem testemunhos e sem hermenêutica, pois ela não é uma coisa, mas uma capacidade que deve sempre atestar-se.

Mas é segundo H.- G. Gadamer no problema da aplicação das regras e valores às situações concretas que reside a verdadeira essência do problema hermenêutico, vinculado à compreensão do outro e à relação entre as liberdades. A dificuldade da aplicação ou da tradução da regra ou valor para cada situação concreta, exprime-se na diferença entre a aplicação mecânica, isto é não livre e a hermenêutica. A aplicação hermenêutica exige liberdade na tradução da regra, uma atenção e cuidado com o contexto, logo uma deliberação em cada caso.

A ideia central de Gadamer, é que o problema da aplicação da norma é um problema hermenêutico que dá testemunho da não causalidade da liberdade; o filósofo baseia-se, para fundamentar a sua tese, numa prática das hermenêuticas jurídica e teológica, esquecida pela hermenêutica gnosiológica moderna e segundo a qual o sentido de um texto (lei ou mensagem bíblica) deve ser sempre compreendido no presente, para o presente e nos termos do presente. Por outras palavras, só a aplicação e os seus contextos vão dando contornos à mensagem do texto. Esta aplicação cria, por sua vez, um efeito histórico que se repercute no sentido geral do texto e que condiciona de algum modo a pré-compreensão do horizonte futuro.

Toda a compreensão parte de pressupostos e uma compreensão sem aplicação hermenêutica não é uma compreensão verdadeira. Contra o modelo metodológico que pretende sujeitar o ato de compreender ao cumprimento estrito de regras que garantem a objetividade, o filósofo radicaliza o conceito jurídico de aplicação, mostrando que a aplicação ou tradução não surge depois de uma primeira compreensão cognitiva, mas é ela que constitui o seu verdadeiro cerne. E Gadamer dá o exemplo da tradução: ela é sempre uma aplicação circunstanciada em que o intérprete consegue fazer falar o texto na sua própria língua, nos seus próprios conceitos. O que acontece nestes casos é uma mediação entre leis, costumes, valores provenientes de sedimentações de avaliações passadas e recebidas e o cuidado com a singularidade única de cada caso presente. Sem esta dupla atenção hermenêutica, a da tradução, o universal é sempre abstrato, logo não há justiça nem tão pouco verdadeira habitação.

Para compreender a diferença específica desta forma de aplicação que é já interpretação é preciso dizer que estamos hoje habituados por via da técnica a um conceito de aplicação rápido, automático, que nada herda da liberdade da tradução pois é meramente mecânico; e vivemos ainda num mundo cada vez mais regulado pelo descarregar de aplicações que nos são fornecidas por meio de pagamento e do ato de premir o botão. Uma vida automatizada e individualisticamente considerada em que não há cuidado com o outro e em que pensar criticamente só serve para complicar e perder tempo.

No entanto, neste mesmo mundo acelerado cada vez mais complexo e tecnificado, que é o nosso, surge um forte apelo ao ouvir a voz do outro, fala-se cada vez mais em ética aplicada às profissões, como por exemplo a Bioética, a neuroética a ética empresarial etc. Aqui se retoma a nossa dimensão da liberdade.

Com efeito, a filosofia da segunda metade do séc. XX passou por uma viragem aplicada que a confrontou seriamente com a necessidade de deixar o mundo das abstrações e dar uma resposta séria a problemas éticos concretos que vão surgindo diariamente no espaço público contemporâneo. Nos últimos trinta anos do passado séc. surgiu de facto, na sociedade civil uma exigência de ética nas profissões, nomeadamente na genética, na ecologia, na política, na informação na comunicação, na empresa, no desporto etc. As éticas aplicadas são hoje uma realidade evidente do espaço público contemporâneo internacional que, como nos diz A. Cortina², dá realmente «corpo ao sonho hegeliano de encarnar a moralidade nas instituições» em ordem a que a razão prática transforme estas por dentro. Elas trazem à luz do dia toda a complexidade do problema da decisão moral, mostrando-nos que esta não é, de modo algum, redutível a um processo mecânico e imediatista, no qual os valores e as normas se impusessem

² Cortina 2010: 42.

como substância independente de contextos e situações. As normas solicitam sempre a mediação, uma tarefa a realizar em situação.

É o problema hermenêutico da deliberação responsável e da tomada de decisão o eixo fundamental das éticas aplicadas. Esta questão surge hoje, no mundo das profissões técnicas, nas quais a formação especializada, altamente necessária, não prepara, no entanto, o especialista para o trágico da ação que lhe exige uma interpretação singular, ponderada diante de um caso complexo em que a escolha deve fazer-se muitas vezes entre o cinzento-escuro e o preto.

A segurança operatória com que o referido profissional especializado, age do ponto de vista científico não lhe concede, a mesma certeza na escolha, que ele sabe que vai desencadear ações que podem ter efeitos históricos irreversíveis. Onde procurar então algum apoio? Nas áreas do saber que lidam com a simbólica e a pragmática da interação humana, que refletem sobre o efeito histórico destas ações e ainda sobre a lógica específica do trágico e da deliberação. Esta última representa de facto um modelo de reflexão e de ponderação que recusa a exclusividade do método dedutivo e indutivo de raciocínio, a que estão habituadas as profissões técnicas. É um modelo argumentativo e interpretativo que pondera sobre os factos (sempre apresentados narrativamente) e que procura realizar valores por meio de uma série de decisões e ações.

A aplicação própria deste tipo de éticas exige o cuidado com as situações, sempre mediadas linguisticamente, uma forma de gosto e de tato³ da parte do intérprete ou do juiz uma vez que ela nos confronta com o problema da relação entre norma profissional (código deontológico), lei geral e situação particular única, vulnerável, humana demasiado humana, que exige no entanto compreender-se à luz da universalidade do código. De outro modo, as éticas aplicadas renovam, nos dias de hoje, o problema fundamental da deliberação prudente, analisado na Antiguidade por Aristóteles enquanto eixo fundamental da Ética. Elas situam-se contra a moral do espectador e sabem que há coisas que é melhor fazer do que outras.

Colocado então em primeiro plano o problema da deliberação responsável, a ética aplicada e o seu grande desenvolvimento no séc. XX, revela que a própria tarefa de aplicar exige possibilidade de escolha, meditação e interpretação das margens pouco claras da norma, ou do valor e uma interpretação da narrativa por meio da qual nos é oferecida a situação concreta em jogo. Quer isto dizer, que aplicação não pode ser neste âmbito, automática ou mecânica. Requer um trabalho de imaginação e de interpretação que jogue com as variações de sentido da regra e do caso. Ela põe em cena toda uma tarefa reflexiva e hermenêutica, que exige formação, em ordem a preparar o especialista, altamente pressionado

³ Cf. neste sentido Gadamer 1986: 9-47.

pelo alargamento da sociedade de mercado⁴, para um processo semelhante ao da tomada de decisão pelo juiz no âmbito dos tribunais.

Esta elaboração procura antes de mais um alargamento de horizontes — reduzidos hoje ao primado do observável, «do instantâneo, da simultaneidade e da urgência»⁵ — por meio do imaginário literário e cinematográfico enquanto laboratórios de ensaio da capacidade humana de avaliação moral.

Tal como o químico ou o físico têm os seus laboratórios, aquele que trata de questões humana tem também o seu próprio 'lugar de trabalho': as experiências possíveis. A imaginação narrativa alimenta a imaginação ética⁶.

Com esta de forma de *laboratório ético* propõe-se, contra a compressão atual do tempo, uma via longa de abertura a cenários narrativos, marcados por apreciações éticas e procura-se desenvolver nos profissionais o nível imaginativo e afetivo que conduz à decisão ponderada e argumentada. A razão prática, que aqui aparece, suscita a filosofia, nomeadamente a sua vertente hermenêutica, habituada a pensar a intencionalidade da ação humana como um texto. Por isso mesmo, ela reconhece o valor epistemológico da linguagem metafórica e o modo como a narrativa histórica e de ficção, permitem perceber diversas *nuances* da dimensão relacional da vida humana que, de outro modo, ficariam por dizer.

A narração, revela, de facto, aspetos éticos da vida humana que escapam à razão operatória e mercantil da tecnociência, que governa as próprias técnicas reguladoras das diferentes profissões e dos seus padrões de excelência. Nas suas vertentes livrescas, teatrais ou cinematográficas, as grandes narrativas dizem a dramaticidade do tempo vivido e propõem ao pensamento humano, mediante a imaginação, modelos e cenários variados de interação humana que ajudam a relacionar dimensões éticas da conduta com a felicidade e a infelicidade. A narração exprime o modo como algo do mundo me afeta, extrai a ordem de uma sucessão de acontecimentos sugerindo a moral da história. A interpretação procurará, por sua vez extrair as morais das histórias⁷.

O recurso filosófico a esta figura hermenêutica e narrativa da razão prática, enraizada simultaneamente na ética e na poética, surge exatamente quando as referidas técnicas profissionais se confrontam com situações humanas concretas difíceis que colocam o especialista em situação de conflito entre o respeito pelos protocolos e códigos da sua profissão, a urgência como modelo da experiência temporal dos dias de hoje e o cuidado com o indivíduo singular, muitas vezes vulnerável, a quem tais regras se devem aplicar. A razão que aqui se exerce,

⁴ Cf. Ladi 2001: 198.

⁵ Ladi 2001: 160.

⁶ Domingo Moratalla, Feyto Grande 2013: 61.

⁷ Ferry 2002: 28.

enquanto forma de racionalidade pública, opõe-se claramente à exclusividade da racionalidade técnica, dominada pelo império do útil e eficaz no presente.

Compreendem-se assim os pedidos de apoio dirigidos à filosofia e às humanidades em geral no sentido de um aconselhamento na mediação e interpretação dos casos difíceis e na modulação dos princípios e regras a aplicar. A ética das decisões trágicas precisa de cenários narrativos pois não existem categorias *a priori* que permitam distinguir todas as ações permitidas por uma regra universal e todas aquelas que são proibidas. O raciocínio normativo pressupõe, pois um vai e vem constante entre a norma ou conjunto de normas que se aplicam à prática e o cuidado com a situação concreta. Ora esta diz-se narrativamente na sua sequência lógica e temporal.

A interdisciplinaridade representa então neste âmbito uma necessidade crucial, atestada pela realidade cada vez mais necessária dos conselhos de ética e dos apelos à transdisciplinaridade, e é ela que salva, por sua vez, a ética de cair ou em puras abstrações ou mesmo num novo produto mais atrativo dos mercados⁸.

O modelo de funcionamento destes conselhos interdisciplinares, que surgiram na saúde, nomeadamente, no final do séc., XX, como o Conselho Nacional de Ética para as Ciências da Vida, é dialógico, parte da realidade de pressupostos e de horizontes diferentes, dada a diferente formação dos seus membros e procura, a partir da dialética hermenêutica de preconceitos diferentes, chegar maieuticamente a um entrelaçamento de horizontes que permita conduzir enfim a uma decisão responsável. Tal paradigma exige a cada um dos membros dos conselhos algumas capacidades fundamentais, como por exemplo: ser capaz de escutar o ponto de vista do outro, isto é, o reconhecimento de que os nossos conceitos podem afinal ser apenas preconceitos provisórios; a admissão de que o outro pode revelar-me um aspeto da verdade que eu não conhecia; a aceitação da incerteza própria da decisão que deve, no entanto ser a mais justa e adequada ao momento⁹.

2. APLICAÇÃO E RACIONALIDADE HERMENÊUTICA

O movimento filosófico do séc. XX que serve de base teórica a este interessante movimento das éticas aplicadas é a filosofia hermenêutica, desenvolvida nomeadamente por H.-G. Gadamer e P.Ricoeur, com uma direção fortemente dirigida para a simbólica da praxis. Lembremos que na raiz do sucesso das éticas aplicadas, encontramos uma experiência de crise marcada por vários fatores, como: a insuficiência das meta-éticas na sua versão alternativa à ética; as fragilidades do dogmatismo e do relativismo moral; a crítica ao formalismo e a

⁸ Cf. Domingo Moratalla, Feyto Grande 2013: 177-218.

⁹ Domingo Moratalla 2010: 112.

necessidade de humanização das normas e valores, após os efeitos históricos da segunda guerra mundial; as consequências ambivalentes do desenvolvimento tecnocientífico; a crise das grandes narrativas ideológico-políticas a partir dos anos oitenta; a dignificação da vida quotidiana e o impacto das tecnologias, nomeadamente mediáticas, no seu curso autónomo¹⁰.

Consciente destes problemas e do mundo administrado em que começámos a viver desde os últimos anos do séc. XX, o filósofo H.-G. Gadamer percebe que o que é urgente pensar é antes de mais nada o significado da praxis, pois este está, nos nossos dias, «quase inteiramente definido pela performance técnica, isto é, pela aplicação da teoria e da ciência, herdando (...) todas as conotações que apresentam a aplicação da teoria pura como algo de impuro»¹¹.

O que a racionalidade hermenêutica, que Gadamer representa traz de importante para este âmbito da praxis e das éticas aplicadas é justamente o facto de ela nos mostrar que o campo concetual originário da palavra praxis, pensada já por Aristóteles, mas imediatamente esquecida a seguir, nada tem a ver com a pura aplicação das teorias e resultados da ciência; a praxis não é pura *póesis*; ela situa-se antes entre a Poética e a Ética e refere-se aos modos de comportamento dos seres vivos na sua mais ampla universalidade. A praxis enquanto designa originariamente a realização vital do ser vivo é temporal e diz respeito ao modo de viver a vida. Ora, o modo de vida do ser humano caracteriza-se pela cidadania e pela capacidade de distanciamento do imediato, que supõe o exercício dialogado de escolha com outros a partir das normas, isto é, a decisão. Saber escolher, saber decidir-se por algo contra algo, eis o que determina a sabedoria prática. Esta pressupõe reflexão, teoria, capacidade de juízo e sentido comum.

No entanto, hoje, parece não haver tempo para a ponderação e sua exigência fundamental: discernir *hic et nunc* o que é adequado a uma situação específica, vendo o que nela é correto e possível de fazer. Processo que exige toda uma mediação hermenêutica da norma e da situação, que saiba que as regras são regras da experiência, isto é, que é necessária a experiência para as aplicar pois não há uma regra que ensine aplicar as regras. Reconhecer este facto implica todo um processo que põe em jogo a própria convicção íntima que depois de muita meditação habita a alma do decisor. E este é um procedimento que não se coaduna com o tempo social rarefeito da urgência, que hoje nos domina e que nos obriga a agir sempre com maior rapidez «para daí retirarmos vantagens»¹².

A urgência, a que hoje nos vamos habituando, como novo modelo de compreensão do tempo, recusa as mediações reflexivas e narrativas que considera fonte de atraso no processo de mercantilização de todas as nossas atividades.

¹⁰ Cf. Domingo Moratalla 2008: 194-197.

¹¹ Gadamer 1980: 80.

¹² Ladi 2001: 219.

Condena o homem a trabalhador; contra ela reage precisamente a sabedoria prática de índole hermenêutica que sempre reconheceu que «a ideia de racionalidade absoluta não faz de modo algum parte das possibilidades da humanidade histórica»¹³. Logo, que a racionalidade humana não é mecânica, nem estritamente matemática, o que significa que a regra sem interpretação e tradução não é para o homem suficiente para uma compreensão justa. A ideia de justiça implica o cuidado com as situações, a consideração da lei e a decisão hermenêutica singular em conselho.

Perante o trágico da decisão, a sabedoria prática, a que P. Ricoeur dá grande relevo na sua ética, sabe por sua vez que apenas pode pronunciar-se pelo que é melhor ou menos mau, que é já resultado de um debate em que as normas não tiveram maior peso do que a solicitude para com a pessoa concreta.

A lei, na sua aplicação à situação, precisa de um acerto, mostrou-nos, desde sempre, o âmbito jurídico, porque ela é sempre geral e não pode ter em conta toda a complexidade dos casos singulares possíveis. Como nos lembra Gadamer, a lei é insuficiente não por qualquer defeito seu, mas porque o mundo da ação é sempre imperfeito relativamente ao ideal representado nas leis. Daí a necessidade da aprendizagem narrativa, dos conselhos da jurisprudência e do diálogo na aplicação. É de facto deste modo que funcionam os tribunais: o juiz que aplica a lei estuda o caso que lhe é apresentado de forma narrativa, ouve as testemunhas, consulta os códigos e a jurisprudência e é em sessão pública, que ouvidos o réu, os advogados, de defesa e acusação, profere a sentença. Com efeito, uma «definição da justiça em termos de eficácia e de proximidade conduz à erosão do direito»¹⁴.

A ética da deliberação, absolutamente necessária ao Direito e às éticas aplicadas, foi justamente estudada e reabilitada, no séc. XX, pelos filósofos H.-G. Gadamer e P. Ricoeur que nos revelam como a lógica do seu processo, nem exclusivamente dedutiva nem indutiva é fundamentalmente hermenêutica e, neste sentido, condutora de uma preferência não subjetiva nem violenta porque justamente mediada, dialogada e razoável. É a esta capacidade de preferência *regulada* que Ricoeur se vai dedicar nomeadamente na sua pequena ética¹⁵ e no seu texto posterior «Da moral à ética e às éticas»¹⁶.

Perturba-o o facto de sermos, nos dias de hoje, incapazes de agir sem a segurança e um código ou de uma lei que nos proteja, isto é, de preferirmos agir de forma automatizada e não refletida. Mas afeta-o ainda mais que na sociedade administrada em que vivemos, tenhamos esquecido completamente que a ideia

¹³ Gadamer 1886: 285.

¹⁴ Ladi 2001: 227.

¹⁵ Ricoeur 1990: 199-344.

¹⁶ Ricoeur 2001: 55-68.

de uma conduta sujeita a regras envolve inúmeros aspetos que ultrapassam o dever¹⁷.

A regra é, de facto, um esboço de ação, uma orientação condutora de sentido, um bem imanente às várias práticas, como lhe chamou MacIntyre¹⁸ que, no caso dos códigos deontológicos, reforça a imagem da profissão aos olhos dos próprios profissionais, na medida em que indica como fazer bem o que se faz e em que se desenha o espaço do que é permitido e do que é eticamente indesejável. Mas as regras, insiste Ricoeur, exigem a prévia inscrição do agente na intencionalidade narrativa prévia do agir ético, isto é, pressupõem toda uma simbólica vivida do agir que permite ao ser humano ser livre, saber escolher.

A falta de mediação prudente entre a norma e a situação concreta, além de dar origem à injustiça, pode ser trágica, recorda-nos o filósofo. Por isso ele faz uma evocação da tragédia *Antígona*, de Sófocles, exemplo vivo dos excessos provocados pelo conflito insolúvel (ou apenas solúvel com a morte) entre a rigidez da norma e a inflexibilidade na convicção. «Se a tragédia *Antígona* pode ainda ensinar-nos, é porque o próprio conteúdo do conflito se conservou como clássico, apesar do carácter sempre perdido e incapaz de se repetir do fundo mítico a partir do qual ele emerge e do envolvimento festivo que rodeia o espetáculo»¹⁹. Com a sua análise de *Antígona* o filósofo faz-nos justamente pensar na responsabilidade de todos os agentes morais que se devotam inteiramente ao serviço de valores que os ultrapassam e que podem vir a ser motivos de infelicidade, quando a norma é tomada de modo inflexível e a convicção é motivo de uma transgressão arrebatada.

Por meio da sua leitura de *Antígona*, Ricoeur acentua a necessidade de atender ao sentido do conflito na vida moral, isto é, de desenvolver uma sabedoria hermenêutica prática que, reconhecendo a necessidade absoluta dos códigos, respeite a voz do outro, isto é, as pessoas singulares em jogo na situação. Norma e *care* são assim os dois lados do mesmo processo, sem o qual surge o facilitismo da aplicação taxativa das leis e procedimentos como o caminho da violência e da redução mecânica da inteligência humana.

Sabemos que existe hoje no mundo uma tendência para interpretar a inteligência humana como uma simples inteligência mecânica, semelhante à do robot e a sua linguagem como simples comunicação, privando-a das funções emotiva, poética e metafórica²⁰. Ora, quando a comunicação toma o lugar do pensar, começa o processo de desumanização a que devemos estar atentos. Só o cultivo de uma sabedoria prática do tipo da *phrónesis* aristotélica nos pode ajudar. Daí a importância contemporânea das éticas aplicadas que colocam os especialistas

¹⁷ Cf. Ricoeur 1986: 249.

¹⁸ Cf. Ricoeur 2010: 68.

¹⁹ Ricoeur 1990: 283.

²⁰ Testart 2018:17; cf. Portocarrero 2016: 221-222.

perante os seus pressupostos, a necessidade dos códigos e a urgência da interpretação e do diálogo.

Será então tarefa fundamental desta sabedoria prática, de natureza dialógica e hermenêutica, discutir conceitos e no plano ético inventar os procedimentos que satisfaçam o melhor possível a exceção que a solicitude pela pessoa exige, traindo o menos possível a regra. O modelo de articulação entre o universal e o particular que percorre esta sabedoria, de cunho hermenêutico, refere todo um processo criativo e inovador de natureza interdisciplinar que se estrutura no cruzamento de um trabalho de argumentação e de interpretação, mediado pela imaginação narrativa.

A literatura, o narrativo é assim uma fonte de inspiração e de modelos que permitem e desenvolvem essa imaginação que é ética e política²¹.

Podemos assim passar de uma deliberação automática, mecânica a uma deliberação mais crítica e reflexiva mediante a mimese narrativa de ações que explanam temas e problemas semelhantes. Se a narração configura os incidentes de uma ação, também ajuda a configurar o processo de deliberação.

Ricoeur deixa-nos, ainda alguns conselhos claramente referidos ao contexto das éticas aplicadas. São eles: 1) em caso de conflito é necessário em primeiro lugar passar do plano moral das normas e dos códigos para o das convicções, isto é, do obrigatório para o plano do optativo próprio da ética anterior à moral e aceitar agir em contexto de incerteza. Não há com efeito um saber certo em ética. Pelo contrário sempre poderá existir um conflito de interpretações; 2) perante este conflito parece aconselhável a procura do justo meio, da *mesótes* aristotélica. As decisões morais mais graves consistem em estabelecer uma linha de divisão entre o que é permitido e o que é proibido, nas próprias zonas intermédias que resistem às dicotomias demasiado familiares; 3) terceiro traço da sabedoria prática: «o aspeto arbitrário do juízo moral em situação é tanto menor quanto aquele que decide (...) pediu conselho aos homens e mulheres considerados os mais sábios e competentes. A convicção que sela a decisão beneficia com o carácter plural do debate. O *phronimos* não é forçosamente o homem sozinho»²².

Ricoeur valoriza hoje o papel dos conselhos de decisão em que o diálogo de argumentos pode levar à decisão prudente, aquela que resulta da ponderação de argumentos diferentes e de uma sabedoria prática diante do caso.

²¹ Moratalla, Feyto Grande 2013: 59.

²² Moratalla, Feyto Grande 2013: 317-318

BIBLIOGRAFIA

- Cortina, A. (2010), *Justicia cordial*. Madrid: Trotta.
- Domingo Moratalla T., Feyto Grande L. (2013) *Bioética narrativa*. Madrid: Escolar Mayo.
- Domingo Moratalla, T. (2010), *Bioética y cine. De la narración a la deliberación*. Madrid: Universidad Pontificia Comillas.
- Ferry, J. M. (2002), *Valeurs et normes. La question de l'éthique*. Bruxelles: Éditions de l'Université de Bruxelles.
- Domingo Moratalla, A. (2008), *Ética para educadores*. Madrid: PPC Editorial.
- Gadamer, H.-G. (1980), *Vernunft im Zeitalter der Wissenschaft*. Frankfurt: Suhrkamp.
- Gadamer, H.-G. (1886), *Gesammelte Werke I. Hermeneutik I, Wahrheit und Methode*. Tübingen: Mohr.
- Ladi, Z. (2001), *A chegada do homem-presente ou da nova condição do tempo*. Lisboa: Piaget.
- Portocarrero, M. L. (2016), "Racionalidade hermenêutica e éticas aplicadas no mundo contemporâneo", in Patrão Neves, M. (ed.), *Ética. Dos Fundamentos às práticas*. Lisboa, Ed. 70: 210-222.
- Ricoeur, P. (1986), *Du texte à l'action. Essais d'herméneutique II*. Paris: Seuil.
- Ricoeur, P. (2010), *Écrits et conférences 2. Herméneutique*. Paris: Seuil.
- Ricoeur, P. (1990), *Soi-même comme un autre*. Paris: Seuil.
- Ricoeur, P. (2001), *Le juste 2*. Paris: Aubier.
- Testart, J. (2018), «Résister au transhumanisme. Pourquoi? Comment?», in Folscheid, D., Lécu, A., Malherbe, B. (eds.), *Critique de la raison transhumaniste*. Paris: Cerf.